

DECRETO Nº 45 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
190	Readequação da estrutura física e aquisição de materiais permanentes - Órgão Gerenciador	2021	208	152.000,00	219	302.000,00
191	Manutenção das atividades do Órgão Gerenciador - Plano de Assistência à Saúde	2021	100%	6.936.000,00	100%	8.563.000,00
192	Manutenção das atividades do Órgão Gerenciador - RPPS	2021	100%	24.000,00	100%	3.552.000,00
193	Pagamento de encargos especiais do RPPS e do Plano de Assistência à Saúde	2021	100%	287.000,00	100%	382.000,00
255	Concessão e manutenção dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social	2021	100%	356.366.000,00	100%	*386.366.000,00
256	Concessão e manutenção da Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência Social	2021	100%	500.000,00	100%	*1.500.000,00
257	Pagamento de Encargos Especiais - precatórios, indenizações, restituições e PASEP	2021	100%	150.000,00	100%	*4.150.000,00

* Alterado conforme Decreto nº 29/2021

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, nas Naturezas da Despesa 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais, 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), junto à CAAPSM - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.1.091	4.4.90.52	080	150.000,00
46010.04.122.0017.2.086	3.1.90.11	084	800.000,00
46010.04.122.0017.2.086	3.1.90.13	084	10.000,00
46010.04.122.0017.2.086	3.1.91.13	084	200.000,00
46010.04.122.0017.2.086	3.3.90.36	084	100.000,00
46010.04.122.0017.2.086	3.3.90.37	084	117.000,00
46010.04.122.0017.2.086	3.3.90.39	084	400.000,00
46010.04.122.0017.2.087	3.1.90.11	080	2.050.000,00
46010.04.122.0017.2.087	3.1.90.13	080	10.000,00
46010.04.122.0017.2.087	3.1.90.16	080	49.000,00
46010.04.122.0017.2.087	3.1.91.13	080	550.000,00
46010.04.122.0017.2.087	3.3.90.14	080	20.000,00
46010.04.122.0017.2.087	3.3.90.30	080	30.000,00
46010.04.122.0017.2.087	3.3.90.33	080	25.000,00
46010.04.122.0017.2.087	3.3.90.36	080	100.000,00
46010.04.122.0017.2.087	3.3.90.37	080	120.000,00
46010.04.122.0017.2.087	3.3.90.39	080	240.000,00
46010.04.122.0017.2.087	3.3.90.40	080	200.000,00
46010.04.122.0017.2.087	3.3.90.46	080	119.000,00
46010.04.122.0017.2.087	3.3.90.47	080	15.000,00
46010.28.846.0000.0.012	3.1.90.91	080	25.000,00
46010.28.846.0000.0.012	3.1.91.91	080	5.000,00
46010.28.846.0000.0.012	3.3.90.47	080	60.000,00
46010.28.846.0000.0.012	3.3.90.91	080	5.000,00
TOTAL			5.400.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	10	080	Janeiro	0,00	210.000,00	210.000,00
46	10	080	Fevereiro	0,00	221.000,00	221.000,00

46	10	080	Março	0,00	221.000,00	221.000,00
46	10	080	Abril	0,00	221.000,00	221.000,00
46	10	080	Maio	0,00	221.000,00	221.000,00
46	10	080	Junho	0,00	221.000,00	221.000,00
46	10	080	Julho	0,00	221.000,00	221.000,00
46	10	080	Agosto	0,00	221.000,00	221.000,00
46	10	080	Setembro	0,00	221.000,00	221.000,00
46	10	080	Outubro	0,00	223.500,00	223.500,00
46	10	080	Novembro	0,00	223.500,00	223.500,00
46	10	080	Dezembro	18.000,00	383.000,00	401.000,00
46	20	084	Janeiro	365.700,00	75.000,00	440.700,00
46	20	084	Fevereiro	375.700,00	80.000,00	455.700,00
46	20	084	Março	375.700,00	80.000,00	455.700,00
46	20	084	Abril	375.700,00	80.000,00	455.700,00
46	20	084	Maio	375.700,00	80.000,00	455.700,00
46	20	084	Junho	375.700,00	80.000,00	455.700,00
46	20	084	Julho	375.700,00	78.000,00	453.700,00
46	20	084	Agosto	375.700,00	78.000,00	453.700,00
46	20	084	Setembro	376.700,00	78.000,00	454.700,00
46	20	084	Outubro	376.700,00	78.000,00	454.700,00
46	20	084	Novembro	526.200,00	78.000,00	604.200,00
46	20	084	Dezembro	526.800,00	145.000,00	671.800,00
46	40	080	Janeiro	0,00	105.500,00	105.500,00
46	40	080	Fevereiro	0,00	105.500,00	105.500,00
46	40	080	Março	0,00	103.500,00	103.500,00
46	40	080	Abril	0,00	77.500,00	77.500,00
46	40	080	Maio	0,00	77.500,00	77.500,00
46	40	080	Junho	0,00	72.500,00	72.500,00
46	40	080	Julho	0,00	71.500,00	71.500,00
46	40	080	Agosto	0,00	71.500,00	71.500,00
46	40	080	Setembro	0,00	71.500,00	71.500,00
46	40	080	Outubro	0,00	71.500,00	71.500,00
46	40	080	Novembro	0,00	71.500,00	71.500,00
46	40	080	Dezembro	182.000,00	65.500,00	247.500,00
46	50	084	Janeiro	179.100,00	57.750,00	236.850,00
46	50	084	Fevereiro	179.200,00	57.750,00	236.950,00
46	50	084	Março	178.200,00	57.750,00	235.950,00
46	50	084	Abril	178.200,00	57.750,00	235.950,00
46	50	084	Maio	178.200,00	57.750,00	235.950,00
46	50	084	Junho	178.200,00	57.750,00	235.950,00
46	50	084	Julho	178.200,00	57.750,00	235.950,00
46	50	084	Agosto	178.200,00	57.750,00	235.950,00
46	50	084	Setembro	188.200,00	57.750,00	245.950,00
46	50	084	Outubro	188.100,00	57.750,00	245.850,00
46	50	084	Novembro	188.200,00	19.750,00	207.950,00
46	50	084	Dezembro	356.000,00	19.750,00	375.750,00
Total				7.350.000,00	5.400.000,00	12.750.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 46 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 069 - Receitas Intraorçamentárias - P. 869/05 STN, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, na Natureza da despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), junto à CAAPSM - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.30	069	900.000,00
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.36	069	500.000,00
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.39	069	1.000.000,00
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.39	080	26.000.000,00
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.47	080	1.000.000,00